



PARTE J2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Despacho n.º 15455/2010

Por meu despacho de 13 Julho de 2010, em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de-

terminei a alteração do posicionamento remuneratório, por Opção gestionária, aos trabalhadores do mapa de pessoal deste Instituto que reuniam os requisitos legais necessários, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Assim torna-se público que, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esses trabalhadores, em virtude da alteração do posicionamento remuneratório, conforme o seguinte quadro:

Alteração de posicionamento remuneratório — Opção gestionária (artigo 46.º da Lei n.º 12-A/2008)

Nome	Carreira/categoria	Situação para a qual transitam	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório
Manuel Augusto Duarte Cosme	Técnico superior	6. ^a	31.º
Maria Manuela Rodrigues Serrano Coelho Tomás Simões	Técnico superior	7. ^a	35.º
Ana Maria Cidade Filipe Silva	Assistente técnico	12. ^a	17.º
Ana Maria Gouveia Pinto	Assistente técnico	11. ^a	16.º
André Teixeira de Carvalho	Assistente técnico	4. ^a	9.º
Angelina Maria Pereira Festas	Assistente técnico	12. ^a	17.º
António da Silva Oliveira	Assistente técnico	10. ^a	15.º
Maria Manuela Alves Pereira Sá	Assistente técnico	12. ^a	17.º

28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Luciano Vilhena Pereira*.

203770326

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Departamento de Prospectiva
e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 15456/2010

Alteração de Posicionamento Remuneratório a título de excepção

Nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em conta o meu Despacho n.º 5/DG/2010, de 26 de Fevereiro, a fundamentação que abaixo se apresenta e após obtenção do parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação em reunião de 6 de Outubro, determino a alteração do posicionamento remuneratório da trabalhadora Fernanda Maria da Silva Proença, assistente técnica, da 6.ª para a 7.ª posição remuneratória.

Fundamentação: a elevada qualidade do desempenho da trabalhadora em 2009, o qual se pontuou pela demonstração de um conjunto de competências que ultrapassam os níveis exigidos para as respectivas funções, em termos de conhecimentos, capacidade de adaptação, iniciativa e orientação para os resultados, demonstrando total disponibilidade para responder a solicitações quer da direcção quer dos serviços, suprimindo situações resultantes de falta de recursos em alguns sectores. Manifestou de forma consistente um elevado sentido de responsabilidade e o seu desempenho contribuíram de forma relevante para os resultados globais do Departamento.

A alteração remuneratória produz os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2010, conforme disposto no n.º 5 do artigo 48.º e n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Manuela Proença*.

203771922

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 15457/2010

Por despacho do Senhor Presidente de 19/082010, proferido por delegação de competências:

Ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e obtida a concordância, por unanimidade, dos membros do Conselho Coordenador de Avaliação, em reunião de 1 de Junho de 2010, da qual foi exarada a acta n.º 3/2010, torna-se pública a alteração excepcional de posicionamento remuneratório e respectivos fundamentos:

Assistente Operacional Maria Custódio Duarte Rafael Monteiro da Silva: Avaliação de desempenho de 2009 — Menção qualitativa: Relevante. Aplicação do n.º 2 do artigo 48.º acima mencionado — alteração para a 2.ª posição remuneratória a seguir àquela em que se encontra.

Fica posicionada na 9.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional, correspondente ao 9.º nível remuneratório da tabela única.

Fundamentos constantes da acta n.º 3/2010 do Conselho Coordenador de Avaliação:

“Tendo-se verificado que a colaboradora mencionada, no exercício das suas funções, na Secção de Contabilidade, desta Faculdade, demonstrou elevada organização e capacidade na execução do trabalho cometido, com elevados índices de motivação pessoal e profissional, que lhe permitiram realizar diversas funções de categoria superior, com reflexos muito positivos na melhoria dos serviços prestados, sendo uma trabalhadora que cultivava uma excelente relação interpessoal e uma permanente disponibilidade no apoio aos restantes trabalhadores, superando visivelmente os objectivos que lhe foram traçados, e tendo em conta que cumpre os requisitos estipulados na alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, a trabalhadora é digna de uma alteração remuneratória dentro dos limites orçamentais.”

Consequentemente, procedeu-se à respectiva celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 4 de Outubro de 2010. — O Presidente da Faculdade, em substituição, *Doutor Manuel Couceiro da Costa*, professor associado.

203766674